



Município de
CHAPADA DE AREIA
Gestão 2021-2024



PORTARIA Nº 07 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Chapada de Areia**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 190 e seguintes da Lei nº 072, de 10 de setembro de 2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **VALDEIS MENDES DE OLIVEIRA** – Secretário de Administração e Finanças; **HÉLIO FERREIRA JAQUES**, Controlador Geral do Município e **GLEISON LIMA BARBOSA** – Secretário Chefe de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em razão do Ofício nº 129-2024 do Ministério Público de Cristalândia, extraído da Notícia de Fato nº 2024.0000176, relatando que em 29/12/2023 às 09:49h os veículos Mercedes Placa OLI1994, IVECO Placa SGN8J94 e Volkswagen Basculante sem placa, ambos de propriedade do município de Chapada de Areia, estariam entregando material no lote do Sr. Domingos Montel na cidade de Paraíso do Tocantins sob os argumentos de desvio de finalidade, ato improbo, enriquecimento ilícito, danos ao erário e atenta ao princípios da administração pública, por fim o denunciante pede uma minuciosa investigação.

Parágrafo único. A Comissão designada neste artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

ADAUTO
MENDES DE
OLIVEIRA:
92377092187
ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA:92377092187
DN: cn=BRE, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, ou=Multiplia v3, ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA:92377092187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.22 11:13:10-0300
Font: Reader Versão: 10.1.1



Hélio Ferreira Jaques
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 006/2021 de 01/01/2021